

T.A. Nº 104/2020

CT. Nº 084/2019 -SEI N.º 19.16.2256.0007565/2019-37

CT.SIAD N.º 9219883

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**, e pelo Presidente do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), **Marcos Tofani Baer Bahia**.

**CONTRATADA:** **Telemar Norte Leste S/A – em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelos Senhores **Mitsuo [REDACTED] Nonaka**, CPF n.º [REDACTED].455.116-[REDACTED], RG n.º [REDACTED] SSP/MG, e **Eduardo [REDACTED] Batista**, CPF n.º [REDACTED].967.176-[REDACTED], RG n.º [REDACTED] SSP/MG

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 22/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é “a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, incluindo Plano Alternativo de Serviços, tipo PABX Virtual, para comunicação entre pontos fixos determinados por meio de voz e outros sinais em endereços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/08/2020** até **26/08/2021**, inclusive.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reajuste**

Os valores dos serviços, **a partir de 27/08/2020**, passam a ser aqueles descritos no Anexo Único deste Instrumento, devido ao reajuste de 3,7433% pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), na forma da cláusula décima primeira do Contrato inicial.

## **CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 27/08/2020 a 26/08/2021, passa a ser de **R\$1.728.746,30** (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.700.167,70 (um milhão, setecentos mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos) à dotação orçamentária 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.40-04** - Fonte 10.1 e R\$ 28.578,60 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) à dotação orçamentária 4451.03.061.738.4.256.0001.**3.3.90.40-04** - Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

## **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA– Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## **ANEXO ÚNICO**

Contrato 084/2019 – Deduzido ICMS												
Dados Contratuais – Valores Iniciais							Valor Atual			Novo Valor – Corrigido IST informado pela Telemar – 3,7433%		
Lote	tem	Unid	Qtde. Acessos	Cons. Mensal	Objeto	Cód. SIAD	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual
01	1.1	un	12	225	Assinatura NERS	30112	69,58	15.655,50	187.866,00	72,18	16.240,50	194.886,00
01	1.2	un	1	50	Instalação Ativação	30112	44,99	2.249,50	2.249,50	46,67	2.333,50	2.333,50
01	1.3	un	1	50	Transferência Mudança de Endereço Local	30112	55,83	2.791,50	2.791,50	57,92	2.896,00	2.896,00
01	1.4	un	12	110	Identificador de chamada	30112	17,23	1.895,30	22.743,60	17,87	1.965,70	23.588,40
01	1.5	un	1	30	Ativação de identificador de chamadas	30112	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00
01	1.6	min	780	225	Fixo – Fixo	30112	0,0800	18,00	14.040,00	0,0830	18,68	14.570,40
01	1.7	min	360	225	Fixo – Móvel	30112	0,8800	153,00	55.080,00	0,7055	158,74	57.146,40
Subtotal								22.762,80	284.770,60		23.613,12	295.420,70
Lote	tem	Unid	Qtde. Acessos	Cons. Anual	Objeto	Cód. SIAD	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual
<b>Belo Horizonte – PGJ</b>												
02	2.1	un	12	1.310	Assinatura Ramal Virtual	30112	60,17	78.822,70	946.872,40	62,42	81.770,20	981.242,40
02	2.2	un	1	189	Instalação Ativação	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2.3	un	1	400	Transferência Mudança de Endereço Local	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2.4	min	780	1310	Fixo – Fixo	30112	0,0300	39,30	30.654,00	0,0311	40,74	31.777,20
02	2.5	min	360	1310	Fixo – Móvel VCI	30112	0,1200	157,20	56.592,00	0,1200	157,20	56.592,00
<b>Belo Horizonte – FEPDC</b>												
02	2.1	un	12	35	Assinatura Ramal Virtual	30112	60,17	2.105,95	25.271,40	62,42	2.184,70	26.216,40
02	2.2	un	1	5	Instalação Ativação	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2.3	un	1	35	Transferência Mudança de Endereço Local	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2.4	min	780	35	Fixo – Fixo	30112	0,0300	1,05	819,00	0,0311	1,09	850,20
02	2.5	min	360	35	Fixo – Móvel VCI	30112	0,1200	4,20	1.512,00	0,1200	4,20	1.512,00
Subtotal								81.130,40	1.060.720,80		84.158,13	1.098.190,20
Lote	tem	Unid	Qtde. Acessos	Cons. Anual	Objeto	Cód. SIAD	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual	Preço Unit.	Mensal	Valor Anual
03	3.1	un	12	310	Assinatura Ramal Virtual	30112	60,17	18.652,70	223.832,40	62,42	19.350,20	232.202,40
03	3.2	un	1	53	Instalação Ativação	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	3.3	un	1	100	Transferência Mudança de Endereço Local	30112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	3.4	min	780	310	Fixo – Fixo	30112	0,0900	27,90	21.762,00	0,0934	28,95	22.581,00
03	3.5	min	360	310	Fixo – Móvel VCI	30112	0,8900	213,90	77.004,00	0,7200	223,20	80.352,00
Subtotal								18.894,50	322.598,40		19.602,35	335.135,40
<b>NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - PGJ</b>								<b>120.676,50</b>	<b>1.640.487,40</b>		<b>125.188,61</b>	<b>1.700.167,70</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS - FEPDC</b>								<b>2.111,20</b>	<b>27.602,40</b>		<b>2.189,99</b>	<b>28.578,60</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL DEDUZIDO ICMS – TOTAL</b>								<b>122.787,70</b>	<b>1.668.089,80</b>		<b>127.378,60</b>	<b>1.728.746,30</b>

**Helena Rosa Portes**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Marcos Tofani Baer Bahia**  
**Presidente do Grupo Coordenador**  
**Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**

**CONTRATANTE**

**Mitsuo  Nonaka**

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO [REDACTED] BATISTA, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 14:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO [REDACTED] NONAKA, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 09:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/08/2020, às 17:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TOFANI BAER BAHIA, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 07/08/2020, às 12:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/08/2020, às 12:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/08/2020, às 13:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0330659** e o código CRC **6D91CA1A**.